



REGULAMENTO DO ASSEMELHADO A CONCURSO

REGULAMENTO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: GL EVENTS LE S.A.

Nome Fantasia: FAGGA EVENTOS

Endereço: RIOCENTRO - AV. SALVADOR ALLENDE, 6.555 – BARRA DA TIJUCA – RJ – 22783-127

CNPJ: 05.494.572/0001-98

Nome da promoção: TALENTOS DO GELATO

Telefone para contato: **21 2441 9100**

E-mail para contato: gelato-sirha@fagga.com.br

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Em nível nacional

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO EVENTO: 51 dias

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 12h00min do dia **18/12/2017** até às 12h00min do dia **06/02/2018**.

6 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: de 12h00min do dia **12/12/2017** até às 21h00min do dia 14/03/2018.

7 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente promoção não está vinculada a nenhuma aquisição de produtos ou serviços. A campanha visa a promoção do concurso culinário denominado de **Talentos do Gelato**, sendo direcionado, exclusivamente a profissionais sorveteiros, profissionais do setor de confeitaria, estudantes da área de confeitaria e sorveteria - com comprovação de atuação no setor e/ou formação na respectiva escola.

Observação: O documento comprovando atuação e/ou formação do profissional deverá ser enviado no ato da inscrição.

8 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

| Qtde. | Descrição do Prêmio | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|---|----------------------|-------------------|
| 8 | AVENTAL GALETO PRETO EXCLUSIVO DO TALENTOS DO GELATO | R\$ 30,00 | R\$ 240,00 |
| 6 | MEDALHA EM LATÃO PERSONALIZADA PARA OS VENCEDORES DO EVENTO | R\$ 95,00 | R\$ 570,00 |
| 2 | TROFÉU EM VIDRO EXCLUSIVO PARA OS GANHADORES DO EVENTO | R\$ 185,00 | R\$ 370,00 |

Soma total dos Prêmios: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)

9 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO: O presente concurso está dividido em duas etapas, conforme descrito a seguir.

9.1 – Critério de Participação – 1ª Etapa: Estarão aptos a participar desta promoção equipes compostas por 2 (dois) competidores, sendo eles de profissionais sorveteiros, profissionais do setor de confeitaria, estudantes da área de confeitaria e sorveteria - com comprovação de atuação no setor e/ou formação na respectiva escola.

9.1.1 – Uma vez enquadrado nas condições anteriormente citadas, o participante para se habilitar no presente concurso (1ª Etapa), deverá se inscrever através do e-mail gelato-sirha@fagga.com.br até às 12h do dia **06.02.2018** enviando os seguintes documentos e informações:

- Ficha de inscrição (A ficha está disponível no site oficial do evento);
- Fotocópia do documento de identidade com foto de cada um dos membros;
- Fotocópia do documento de CPF de cada um dos membros;
- Currículo completo de cada um dos membros;
- Foto em alta qualidade dos membros da equipe (uma foto individual e uma da dupla); e
- Documento comprovante de atuação no setor e/ou formação de cada um dos membros.

Observações:

- Os arquivos digitais devem ser nomeados contendo o nome dos competidores e também ao que se refere o documento. *Exemplo:* Identidade_NomesCompetidores, FichadeCadastro_NomesCompetidores, etc.
- O tema para apresentação dos trabalhos é livre, sendo a dupla responsável por definir o tema e o conceito dos produtos que serão apresentados a comissão julgadora. Essas informações deverão constar na ficha de inscrição da competição. (A ficha está disponível no site oficial do evento)
- O tema do trabalho deve ser aplicável as três provas da competição (torta gelada, cuba decorada, e finger food salgado), respectivos itens 9.6.1. a 9.6.3. deste regulamento.
- Cada dupla só pode concorrer defendendo um único tema.
- Os participantes declaram autoria da receita, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.
- O envio da receita previamente autoriza a divulgação da mesma pela empresa promotora.
- A empresa promotora enviará e-mail de confirmação para cada inscrição recebida.
- A empresa promotora não se responsabiliza pelas inscrições que não forem computadas por problemas ao servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de scripts que possam vir a ocorrer.

9.3 – Forma de escolha e datas de divulgações dos resultados – 1ª Etapa:

9.3.1. A empresa promotora designará uma comissão julgadora formada por 3 (três) profissionais capacitados para selecionar as 4 (quatro) melhores duplas do concurso.

9.3.2. Os materiais encaminhados por e-mail desta 1ª etapa serão julgados sob os seguintes aspectos: originalidade do tema; dificuldade do tema; balanceamento das receitas; formação/experiência dos membros das equipes.

9.3.3. A escolha dos ganhadores será de livre arbítrio dos julgadores, não cabendo qualquer recurso contra a decisão que definir os ganhadores da promoção.

9.3.4. Para cada um dos critérios acima a comissão julgadora deverá dar uma nota de 1 a 10, sendo 1 a nota mais baixa e 10 a nota mais alta.

9.3.5. Em caso de empate, será considerado vencedor o participante que obtiver maior pontuação no quesito dificuldade do tema.

9.4 – **Premiação para os vencedores da 1ª etapa do concurso:** As duplas vencedoras da 1ª etapa do concurso serão contempladas, cada um dos membros, com 1 (um) avental personalizado e exclusivo do evento, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O anúncio das duplas vencedoras se dará no dia **20.02.2018**.

9.5 – **Critério de Participação – 2ª Etapa:** Estarão aptos a participarem da 2ª Etapa, somente os vencedores da 1ª Etapa do Concurso (itens 9.1 a 9.4 deste regulamento).

9.6 – Em 14.03.2018 no São Paulo Expo (Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - Vila Água Funda, São Paulo - SP), dentro do evento Sirha São Paulo, a partir das 11h, será iniciada a prova da 2ª Etapa do Concurso. Nesta oportunidade, os participantes irão desenvolver 3 (três) produtos, sendo eles: finger food salgado, cuba decorada e torta gelada.

9.6.1. **FINGER FOOD SALGADO:** Preparação de 10 (dez) unidades de uma entrada tipo finger food com gelato salgado, igualmente decoradas, e que deve harmonizar com 01 (um) ou mais elementos da gastronomia, sendo um dos elementos uma bebida alcoólica.

9.6.1.1. As equipes deverão levar todos os ingredientes para a realização desta prova, tais como sal, manteiga, azeite, manjericão, tomates, pães, molhos, etc.

9.6.1.3. Entende-se por gelato salgado: queijos, molhos, pimentas, etc.

9.6.1.4. A degustação dos itens será direcionada aos 05 (cinco) jurados, 01 (um) patrocinador, 01 (um) para a exposição na vitrine gelada e 03 (três) sorteados ao público.

9.6.2. **CUBA DECORADA:** Preparação de 02 (duas) cubas de sorvete, conforme o tema escolhido por cada equipe. O sabor deve ser único, porém, pode ser um sabor composto (exemplo: manga com gengibre, chocolate com avelãs, etc).

9.6.2.1. Uma cuba deve ser decorada ao vivo para a exposição na vitrine e para apresentação ao público e jurados.

9.6.2.2. A segunda cuba deve ser sem decoração para a degustação dos jurados.

9.6.3. **TORTA GELADA:** Torta gelada de, no mínimo, 03 (três) sabores, sendo que 01 (um) sabor deverá ser um gelato e os outros 02 (dois) sabores podem ser cremes, mousses e semifrios - a livre escolha da equipe. Também poderá ser acrescida de pão de ló, frutas, crocantes, biscoitos e frutas secas.

9.6.3.1. Os concorrentes deverão preparar 02 (duas) tortas iguais: 01 (uma) para a degustação e 01 (uma) para a apresentação na vitrine e foto oficial.

9.6.3.2. A torta deverá servir no mínimo 10 porções. A decoração deverá ser de acordo com o tema. O corte da torta é de competência de um membro da equipe na frente dos jurados e porcionado para degustação.

9.6.3.3. Os elementos que podem ser levados prontos são os assados. Exemplo: pão de ló, biscoitos, biscuits, crocantes, etc.

9.6.3.4. A saborização das caldas dos gelatos, mousses, pavês, glassagens, gelatinas, coberturas de chocolates etc. deverão ser preparados ao vivo.

9.6.3.5. Os elementos de decoração podem ser trazidos moldados, mas não pintados e nem coloridos. Essas etapas devem ser feitas ao vivo.

Observações:

a) Todos os gelatos das provas mencionadas deverão conter, no mínimo, 01 (um) ingrediente do patrocinador dos produtos para gelateria (semi-prontos). Os produtos serão informados apenas às equipes vencedoras da primeira etapa desta competição.

b) Todas as caldas dos gelatos podem ser trazidas prontas, mas não saborizadas. A saborização deverá ser feita ao vivo durante a competição.

c) Todas as decorações das 04 (quatro) provas do concurso deverão ser de materiais comestíveis e corantes alimentícios estando, é claro, de acordo com a legislação vigente e observando as regras de boas práticas de fabricação e higiene.

d) As equipes classificadas para a segunda etapa se comprometem a confirmar por escrito, via e-mail ([gelato-](#)

sirha@fagga.com.br a presença no evento até 25.02.2018. Caso não o fizerem, a organização se reserva o direito de substituí-la sem qualquer ônus e/ou qualquer tipo de responsabilidade financeira de qualquer natureza.

e) A organização providenciará o envio de um manual, até o dia 26.02.2018, com todas as informações referentes a competição, tais como: programa e cronograma completo de horários das provas; detalhamento da estrutura do espaço, maquinários e utensílios; ingredientes e insumos que serão oferecidos pela organização e patrocinadores; indicações sobre vestuário; penalidades; e demais itens pertinentes. Esse material é destinado apenas às duplas vencedoras da primeira etapa deste concurso.

f) As equipes vencedoras da primeira etapa deverão enviar a receita e ficha técnica completa dos itens que serão preparados na competição, respeitando o tema proposto, até às 12h do dia 01/03/2018 para o e-mail da organização: gelato-sirha@fagga.com.br.

g) As equipes poderão levar equipamentos que porventura não estejam citados no manual, desde que informados a organização até às 12h do dia 01/03/2018, sempre respeitando os patrocinadores e ocultando qualquer marca. A organização não se responsabiliza por eventuais danos elétricos dos mesmos.

h) Utensílios pessoais (facas, espátulas, formas, moldes, etc) devem ser trazidos por cada uma das equipes vencedoras da primeira etapa sempre respeitando os patrocinadores e ocultando qualquer marca.

i) Todos os outros produtos e ingredientes não mencionados no manual devem ser providenciados pelas equipes, sempre respeitando os patrocinadores e ocultando qualquer marca.

j) Todos os produtos trazidos pelas equipes devem estar em embalagens neutras, sem nomes e/ou logomarcas e material de propaganda, somente será aceito nome do produto e quantidade do produto, sob pena de desclassificação.

l) Os gastos derivados da participação no campeonato, tais como passagens, hotel, deslocamentos e alimentação, correrão por conta da organização.

m) A organização se reserva ao direito de impor, para um tipo de produto, uma marca específica;

n) A ordem de apresentação se dará mediante sorteio previsto para ocorrer no dia 13/03/2018, às 17h, no São Paulo Expo, com livre acesso aos interessados.

9.7 – Forma de escolha e datas de divulgações dos resultados – 2ª Etapa:

A empresa promotora designará uma comissão julgadora formada por 6 (seis) profissionais capacitados a selecionarem 1 (uma) equipe com o melhor desempenho na competição.

9.7.1. Os itens preparados serão julgados pelos seguintes aspectos:

| FINGER FOOD SALGADO | |
|----------------------------|------------------|
| Critérios | Pontuação |
| Originalidade da decoração | de 1 a 10 pontos |
| Degustação | de 1 a 10 pontos |
| Conformidade com o tema | de 1 a 10 pontos |
| Harmonização com a bebida | de 1 a 10 pontos |

| CUBA DECORADA | |
|----------------------------|------------------|
| Critérios | Pontuação |
| Originalidade da decoração | de 1 a 10 pontos |
| Degustação | de 1 a 10 pontos |
| Conformidade com o tema | de 1 a 10 pontos |

| TORTA GELADA | |
|-------------------------|------------------|
| Critérios | Pontuação |
| Aspecto artístico | de 1 a 10 pontos |
| Corte da torta | de 1 a 10 pontos |
| Degustação | de 1 a 10 pontos |
| Conformidade com o tema | de 1 a 10 pontos |

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS | 110 pontos |
|-----------------------------------|-------------------|

9.7.1.1. Estão previstas as seguintes penalidades para possíveis atrasos no tempo de desenvolvimento dos pratos.

Tolerância de atraso – de 0 a 3 minutos

Atraso entre 3:01 a 5:00 minutos – ½ (meio) ponto por membro do júri (4 pontos)

Atraso maior que 5:01 minutos - ½ (meio) ponto por membro do júri (4 pontos) além de ter o envio dos pratos após todos os outros candidatos.

9.7.2 - A escolha dos ganhadores será de livre arbítrio dos julgadores, não cabendo qualquer recurso contra a decisão que definir os ganhadores da promoção. Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato que obter maior pontuação no item degustação.

9.8 – **Premiação para os vencedores da 2ª etapa do concurso:** os membros da equipe que obtiver melhor pontuação na competição serão contemplados, cada um, com 1 (uma) medalha em latão personalizada no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); sendo 2 (duas) para o terceiro lugar, 2 (duas) para o segundo lugar e 2 (duas) para o primeiro lugar, bem como um 1 (um) troféu exclusivo, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) - além de obter certificado como ganhador do Talentos do Gelato Sirha São Paulo 2018. Os demais competidores receberão certificado de participação.

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:

Os prêmios não ficarão expostos em razão da sua natureza.

11 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO:

1ª Etapa do Concurso:

Data: 20/02/2018

Local: Riocentro (Av. Salvador Allende 6.555 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - 22783-127, RJ, BRASIL)

Horário: 12h

2ª Etapa do Concurso:

Data: 14/03/2018

Local: São Paulo Expo (Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - Vila Água Funda, São Paulo - SP)

Horário: 20h

12 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O consumidor contemplado será notificado por intermédio de e-mail, telefone e redes sociais, observando-se, os dados enviados no momento do cadastro.

13 – PRAZO E ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio da primeira etapa, será entregue, **sem ônus**, mediante carta compromisso, no prazo de 30 dias a contar da data da apuração, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72. A premiação será entregue no domicílio do contemplado.

Pelo fato da premiação estar vinculado a participação na Seletiva Nacional do Concurso Bocuse d’Or, o contemplado, poderá ser desclassificado em caso de impossibilidade de participação na mesma. Neste caso será selecionado o posterior melhor classificado pela comissão julgadora.

O prêmio da segunda etapa, será entregue no ato da divulgação do resultado.

14 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

15 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM E DA RECEITA DO CONTEMPLADO:

O(A) Consumidor(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir da data da apuração, cederá seu nome, imagem, som, voz e receita apresentada no evento, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora, ficando o mesmo comprometido de durante este período, não disponibilizar seu nome, imagem, som e voz para outra empresa do mesmo ramo de atuação da promotora.

16 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da Caixa Econômica Federal – Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais.

17 – RECLAMAÇÕES:

“As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser encaminhadas ao PROCON local”.

18. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

18.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora e da empresa Santini Consultores Associados Ltda. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das inscrições da 1ª etapa do concurso.

18.3- A distribuição dos prêmios, indicados neste Regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

18.4 - Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

18.5 – Presume-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

18.6 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

Certificado de Autorização CAIXA nº 3-6395/2017